

## TERMO ADITIVO № 01 DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 184/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO — EMUSA, E E V B - ENVIROMENT BUSINESS BRAZIL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, por este Contrato, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu presidente Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior, brasileiro, Engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, doravante, denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, E V B - ENVIROMENT BUSINESS BRAZIL LTDA, com sede na Rua Clarimundo de Melo, nº 166 – sala 108 – Encantado -RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 36.096.000/0001-84, neste ato, representada por seu sócio, Daniel Filipe da Silva, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 28.707.463-7 DETRAN/RJ e inscrito no CPF, sob o nº 115.628.967-09, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente, datada de 11/09/2023, contida no processo nº 9900012336/2023, e com amparo artigo 58, I, c/c artigo 65, I, "b" e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2022, firmado em 04/11/2022, que tem por objeto, a "contratação de empresa especializada, para consultoria empresarial especializada para executar os serviços de estudo de impacto ambiental (EIA) e respectivo relatório de impacto ambiental (RIMA) nos cemitérios municipais", mediante cláusulas e condições seguintes:



<u>CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):</u> Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa, do Contrato nº **184/2022**, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A alteração, ora firmada, resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 24,04% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais), mantendo-se as condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 704

Programa de Trabalho: 5351.15.451.0010.6149

Nota de Empenho: 443/23

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais) totalizando o contrato o valor de R\$ 358.500,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA QUINTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1° do artigo 56 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

## **PELA EMUSA:**

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior Presidente da EMUSA

**PELA CONTRATADA:** 

Daniel Filipe da Silva **Sócio**